



/lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

784

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

Pregão Eletrônico N.036/2020

Validade: 03 (três) meses.

Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde - MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 702.434.3373-SSP/RS e do CPF nº 383.827.090-87, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **07.752.236/0001-23**, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.800-000, telefone (51) 3718-7600, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Procurador senhor **César Augusto Gomes Neumann**, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Emílio Mohr, nº 75, Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da C.I. RG. nº 4110152107 SSP/DIRS e CPF/MF nº 031.237.800-90, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho e 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e teste rápido de Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 036/2020, para Registro de Preço nº 080/2020**, abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	300.000A\	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO	GREENPHARMA GENERICO	R\$ 0,13	R\$ 39.450,00
TOTAL DO CREDOR						RS 39.450,00



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis _____
Assinatura _____

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 03 (três) meses.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde **não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,** dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.
- 3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis. _____
Assinatura _____

786

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 4.5. O prazo de fornecimento do objeto é de até 03 (três) Meses, porém o prazo para entrega será de até 10 dias após recebimento de cada requisição, frete pago pela empresa, sendo que a empresa só poderá executar ou entregar após recebimento da requisição autorizando.
- 4.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- 4.7. Se a qualidade dos materiais e/ou produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.8. Se durante o prazo de validade da Ata, os materiais e/ou produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 5.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis _____
Assinatura _____

Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;
- 5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.2.8.. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
- 5.2.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.13. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais e/ou produtos.
- 5.2.14. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
- 5.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 5.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 5.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de infraestrutura e Obras, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
- 5.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis. _____
Assinatura _____

788

5.2.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a Detentora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Secretaria responsável para recebimento **de Ordem de fornecimento.**

5.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.20. Todos os itens devem possuir Registro na ANVISA.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As Atas de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico situado neste município à Rua Catuípe, 1276-E, Bairro Cidade Nova, com frete pago pela empresa.

7.2. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou produtos desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) Os materiais e/ou produtos serão recebidos definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

7.3. A Prefeitura Municipais de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento dos materiais e/ou produtos, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou produtos ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

7.4. Verificando-se defeito ou que os materiais e/ou produtos não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis _____
Assinatura _____

789

detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor da Ata;

8.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com o consequente cancelamento da avença, observado o escalonamento estabelecida pelo art. 6º, II do Decreto Municipais nº. 4.236/2019;

8.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. As sanções previstas nos **itens 8.1.1, 8.1.5, 8.1.6**, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, garantida a defesa prévia do interessado.

8.3. As sanções previstas nos **itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4** deverão ser pagas em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação à contratada da decisão que a aplicou.

8.3.1. Em não havendo o pagamento voluntário, a administração Municipais poderá:

8.3.1.1. Descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata;

8.3.1.2. Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção da medida prevista pelo item anterior.

8.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 8.1**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata, aplicando-se, para esse fim, as regras dispostas pelo Decreto Municipais nº. 4.236/2019.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas,



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura _____

790

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.9. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.10 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.11. Se, após a avaliação, restar comprovado os argumentos apresentados pelo Detentor da Ata de que trata o item 9.8, o Órgão Gerenciador tomará as seguintes providências:

9.11.1. Convocar todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados;

9.11.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, proceder-se-á a liberação do Detentor da Ata, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, e celebração da Ata com o novo fornecedor;

9.11.3. No caso do subitem anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá comprovar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.11.4. Inexistindo cadastro de reserva, ou caso todos os integrantes do cadastro de reserva não aceitem manter o valor original da Ata, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fis _____
Assinatura _____

791

preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se o pedido realizado ocorreu antes do pedido de fornecimento, revogando a Ata.

9.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

10.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência, com aviso de recebimento, ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. Por razão de interesse público; ou

10.4.2. A pedido do fornecedor.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

792

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº 080/2020** e a proposta da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2.1. É parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipais nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.4 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.5. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT., 23 de julho de 2020



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls. _____
Assinatura

793

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
MUNICÍPIO
Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES S/A
DETENTORA DA ATA
César Augusto Gomes Neumann
Procurador

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Guilherme Schafer
Equipe apoio

Jocinéia Lemes de Barros
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian Eliseli Salomao Favaro
CPF: 007.725.409-00

Nome: Fábio Montanha
CPF: 013.214.901-00



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

LRV
Fls _____
Assinatura _____

794

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA N. 221/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2020

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número **07.752.236/0001-23**, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.800-000, telefone (51) 3718-7600, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Procurador senhor **César Augusto Gomes Neumann**, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Emilio Mohr, nº 75, Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da C.I. RG. nº 4110152107 SSP/DIRS e CPF/MF n.º 031.237.800-90, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal Sr. **Fábio Montanha** – Mat. 1695, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Suplente do Fiscal Sr. **Michel Felipe Wanderer** – Mat. 4811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de julho de 2020.

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
DETENTORA DA ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

AV. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis - CEP 78455000 - LUCAS DO RIO VERDE - M*

CNPJ: 24.772.246/0001-40

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

05650

795

SOL. SECRETARIA Nº S:	EMPENHO AUTOMÁTICO Nº:	DOTAÇÃO	SOLICITAÇÃO INTERNET	DATA
	0880500	281433903000000126076000	1083 - 08	03/08/2020

TIPO DA COMPRA: PREGÃO ELETRONICO OBRAS SERVIÇOS BENS IN	ANO DA COMPRA: 2020	NÚMERO DA COMPRA: 36
SECRETARIA: 08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATO:	Nº ATA: 221/2020

LOCAL ENTREGA: FARMACIA CENTRAL	COMPLEMENTO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO 036/2020, ATA DE RP 221/2020
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital/Contrato	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	

FORNECEDOR: 28271 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRO	FONE: (051)3718-7600	CONTATO:
FANTASIA/ MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420	
CIDADE: VERA CRUZ	CPF/CNPJ: 07752236000123	INSC. EST.:

QTDE	UND	MAT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UNIT \$	DESC %	UNIT LIQ \$	TOTAL \$	DESC \$	LIQUIDO \$
70.000,000	UN	166196	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO Nat .: 3390300901 Marca: GREENPHARMA GENERICO	0,1315	0,00	0,1315	22.355,0000	0,00	22.355,0000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	TOTAL BRUTO R\$	22.355,0000	DESCONTO R\$	0,0000	TOTAL R\$	22.355,0000
------------------------	-----------------	-------------	--------------	--------	-----------	-------------

Depto de Compras					
_____ ASSINATURA					_____ ASSINATURA DO AUTORIZADO

O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO CONTRA A APRESENTAÇÃO DA 1ª VIA DA N.F., ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO E NOTA DE EMPENHO

Solicitante Requisição.:

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 22.355,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - AV AMERICA DO SUL, 2500 - S LOTEAMENTO PARQUE DOS BURITIS LUCAS DO RIO VERDE-MT

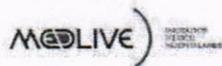
NF-e 796

Nº. 000.558.944
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
IMIGRANTE - 96880-000
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 555137187600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.558.944
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0807 7522 3600 0123 5500 1000 5589 4411 0021 5008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200142617555 - 13/08/2020 11:41:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1560020579

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

137717520

CNPJ

07.752.236/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

CNPJ / CPF

24.772.246/0001-40

DATA DA EMISSÃO

13/08/2020

ENDEREÇO

AV AMERICA DO SUL, 2500 - S

BAIRRO / DISTRITO

LOTEAMENTO PARQUE DOS BURITIS

CEP

78455-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

LUCAS DO RIO VERDE

UF

MT

FONE / FAX

6535498312

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Ven.

12/09/2020

Valor

R\$ 22.355,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
22.355,00	1.564,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.355,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,50	5.979,96	0,00	22.355,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTADORA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0001-65

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

29

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

180,000

PESO LÍQUIDO

180,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10250	DIPIRONA 500MG 50BL 10 CP GEN GREEN PHARMA LOTE: 053820 - DT. VALID: 20/07/2022 - COD.PROD.FABR.: 3008 - REG. M. S.: 1201901250054 - FABRICANTE: GREEN PHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA Lote: 053820 Quant: 170000.000 Fab: 20/07/2020 Val: 20/07/2022 pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=2.235,50	30049099	000	6108	CP	170.000,0000	0,1315	22.355,00	0,00	22.355,00	1.564,85		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Vendedor: LICITACOES / CONTRATOS ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL / RUA CATUIPE, BAIRRO CIDADE NOVA / CEP 78455000 / Nº 65 3548 2504 LUCAS DO RIO VERDE/MT DADOS BANC.: BANCO DO BRASIL, AG 4044-4, CC 13845-2 Numero do Empenho: 880500 REQ5650 Pedido(s): 305056 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5979,96 (26.75%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 2235,50. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0. Email do Destinatário: farmacia@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESERVADO AO FISCO Autorizado o uso da NF-e



Fone: (51) 3359.8000 | Fax: (51) 3359.8001 | Rua Ramiro Barcelos, 2350 | Porto Alegre - RS | 90035-903 | www.hcpa.edu.br

CONTRATO DE LICITAÇÃO

Contrato nº: 0365168

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 144659

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311/2020

De um lado, o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, empresa pública federal, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2350, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.020.517/0001-20, doravante designado **HCPA**, por sua Diretora-Presidente, Prof^a. Nadine Oliveira Clausell; de outro, a **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Vera Cruz, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada **CONTRATADA**, por seu representante legal, senhor César Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF sob nº 031.237.800-90, celebram o presente contrato, regido pelas disposições **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019)**, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do contrato o fornecimento de **Medicamentos**, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no **pregão eletrônico nº 0311/2020, processo administrativo nº 144659**, cujos documentos integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Responderão pelos pagamentos devidos em razão da execução do objeto deste contrato os recursos da seguinte dotação orçamentária: **Fonte nº 100000000; Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 10.122.5013.2100.6500.9999.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O HCPA pagará à FORNECEDORA as importâncias consignadas no extrato de valores em anexo, com valor total de R\$ 548.370,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição Detalhada	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	QUETIAPINA 25MG 30 CP GEN GEOLAB	14.760	0,15	2.214,00
22	CLORETO SOD+ SUFATO MAG C/2 5000ML HEMOLENTA EUROFARMA	14.004	39,00	546.156,00

2.2. O pagamento será creditado em nome da FORNECEDORA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital. Fica vedada a cobrança bancária.

2.3. O(s) pagamento(s) mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será(ão) realizado(s) desde que a FORNECEDORA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2.4. O pagamento ocorrerá TRINTA (30) dias após a entrega das mercadorias.

2.4.1. A 1ª entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da autorização de fornecimento no site do HCPA, e as demais conforme programação.

2.5. O pagamento está sujeito, ainda, à satisfação das demais normas e condições previstas no edital, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

2.6. Os preços contratados não terão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

3.1. Além daquelas que constam em leis específicas, constituem obrigações da FORNECEDORA as previstas no edital, parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

3.2. Fica ciente a FORNECEDORA que não poderá contrariar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES

Além daquelas que constam em leis específicas, a FORNECEDORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no edital, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE FORNECIMENTO VIGERÁ PELO PRAZO DE TRÊS (3) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. É gestor do contrato Thalita Silva Jacoby e fiscal Mariana Galvao Lopes Ribeiro, que anotarás todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2. A ação ou omissão da Fiscalização do HCPA não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão no seu cumprimento, que leve o HCPA a identificar ou a presumir a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao HCPA;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pelo HCPA, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- VII - o não atendimento das determinações regulares do preposto do HCPA designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- IX - a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que leve o HCPA a comprovar prejuízo à execução da obra ou serviço;

XI - a alteração social da empresa contratada, bem como a modificação da sua finalidade ou estrutura, que leve o HCPA a identificar ou presumir que haverá prejuízo à execução da obra ou serviço objeto do contrato.

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterizem insolvência da contratada;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do HCPA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna.

XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XV - O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 85 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XVI - a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

XVII - Inobservância da vedação do nepotismo.

Parágrafo único. Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do contratado, por meio de publicação oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, RS, para dirimir eventual litígio decorrente do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o contrato.

Porto Alegre,

Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell,

Diretora-Presidente do HCPA

Senhor César Augusto Gomes Neumann

CPF: 031.237.800-90

Pela **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Gomes Neumann, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365168** e o código CRC **E1A00282**.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 144659/ 4 Nº AFP: 1

Razão Social: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP: 90035-903
Modalidade: PREGÃO - 1 Nº Empenho SIAFI: 2020/ PEND Data de emissão: 21/07/2020 11:01
Licitação: 311 Modl. Empenho: 1 Lista: 2020/ 529040
Edital: Verba Gestão: 443 Nat. Despesa: 349030 01
Observação: Identificador Eletrônico: 22659 Venc. Contrato: 31/07/2020

Fornecedor: MEDILAR IMP E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MED. HOSP.

CNPJ: 7752236000123 Banco: 707
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 Cidade: VERA CRUZ - RS Agência: 1
Fone: (51) 37187600 Fax: (51) 30846808 Email: licitacaomedlive@medlive.com. Conta: 7319322

Entrega	Item	Parcela	Comp	Descrição	Código	Qtde /	Vlr Unitário	Vlr Total
Imediata	21	1		QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO ISENTO DO ICMS, CONFORME CONVÊNIO ICMS 126/02 - CONFAZ E CONVENIO CAP RE CMED Nº 3/2011	270226	164 CX c/ 30 (0,1500	738,00
						Marca:GEOLAB		
Imediata	22	1		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
04/08/2020	22	2		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
18/08/2020	22	3		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
21/08/2020	21	2		QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO ISENTO DO ICMS, CONFORME CONVÊNIO ICMS 126/02 - CONFAZ E CONVENIO CAP RE CMED Nº 3/2011	270226	164 CX c/ 30 (0,1500	738,00
						Marca:GEOLAB		

Condições de Pagamento

Forma: FATURADO
Prazo: 30 dias

Local de entrega:

HCPA - ALMOXARIFADO CENTRAL
RUA SÃO MANOEL, 603, BAIRRO SANTA CECÍLIA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.620-110
DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H30MIN ÀS 17H

Orientações:

1. A Nota Fiscal deverá ter a identificação do número da Autorização de Fornecimento acima, bem como os dados bancários para realização de crédito em conta.
2. As entregas fora do prazo estipulado estarão sujeitas à multa de 2% sobre o valor total, mais 1% sobre o valor atualizado da Autorização de Fornecimento por dia útil excedente do respectivo prazo ou conforme cláusula do edital, nos casos de Licitação.
3. Somente será permitida a antecipação de entrega de, no máximo, três dias da data prevista.
4. Se necessário ajuste de quantidade em função de embalagem, este deverá ser inferior à quantidade autorizada.
5. A falta de material ou a entrega parcial deverá ser comunicada ao Comprador imediatamente após o recebimento deste documento.

Serviço de Compras:

Comprador: DANIEL GOMES PORTELLA - Fone: (51) 3359-8960
Chefe Serviço: LUANA BAPTISTA RODRIGUES PIRES

Autorização:

SIMONE DALLA POZZA MAHMUD
Ordenador de Despesa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 144659/ 4 Nº AFP: 1

Entrega	Item	Parcela	Comp	Descrição	Código	Qtde /	Vlr Unitário	Vlr Total
01/09/2020	22	4		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
15/09/2020	22	5		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
21/09/2020	21	3		QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO ISENTO DO ICMS, CONFORME CONVÊNIO ICMS 126/02 - CONFAZ E CONVENIO CAP RE CMED Nº 3/2011	270226	164 CX c/ 30 (0,1500	738,00
						Marca:GEOLAB		
29/09/2020	22	6		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
13/10/2020	22	7		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
27/10/2020	22	8		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
10/11/2020	22	9		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		

Condições de Pagamento

Forma: **FATURADO**
Prazo: **30 dias**

Local de entrega:

HCPA - ALMOXARIFADO CENTRAL
RUA SÃO MANOEL, 603. BAIRRO SANTA CECÍLIA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.620-110
DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H30MIN ÀS 17H

Orientações:

1. A Nota Fiscal deverá ter a identificação do número da Autorização de Fornecimento acima, bem como os dados bancários para realização de crédito em conta.
2. As entregas fora do prazo estipulado estarão sujeitas à multa de 2% sobre o valor total, mais 1% sobre o valor atualizado da Autorização de Fornecimento por dia útil excedente do respectivo prazo ou conforme cláusula do edital, nos casos de Licitação.
3. Somente será permitida a antecipação de entrega de, no máximo, três dias da data prevista.
4. Se necessário ajuste de quantidade em função de embalagem, este deverá ser inferior à quantidade autorizada.
5. A falta de material ou a entrega parcial deverá ser comunicada ao Comprador imediatamente após o recebimento deste documento.

Serviço de Compras:

Comprador: **DANIEL GOMES PORTELLA - Fone: (51) 3359-8960**
Chefe Serviço: **LUANA BAPTISTA RODRIGUES PIRES**

Autorização:

SIMONE DALLA POZZA MAHMUD
Ordenador de Despesa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 144659/ 4 Nº AFP: 1

Entrega	Item	Parcela	Comp	Descrição	Código	Qtde /	Vlr Unitário	Vlr Total
				SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L				
24/11/2020	22	10		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		
08/12/2020	22	11		SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE COMPOSIÇÃO CLORETO 105MEQ/L, MAGNESIO 1,5 MEQ/L, SODIO 105MEQ/L	295752	582 CX c/ 2 (39,0000	45.396,00
						Marca:EUROFARMA		

VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: **R\$ 501.570,00**

Condições de Pagamento

Forma: **FATURADO**
Prazo: **30 dias**

Local de entrega:

HCPA - ALMOXARIFADO CENTRAL
RUA SÃO MANOEL, 603. BAIRRO SANTA CECÍLIA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.620-110
DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H30MIN ÀS 17H

Orientações:

1. A Nota Fiscal deverá ter a identificação do número da Autorização de Fornecimento acima, bem como os dados bancários para realização de crédito em conta.
2. As entregas fora do prazo estipulado estarão sujeitas à multa de 2% sobre o valor total, mais 1% sobre o valor atualizado da Autorização de Fornecimento por dia útil excedente do respectivo prazo ou conforme cláusula do edital, nos casos de Licitação.
3. Somente será permitida a antecipação de entrega de, no máximo, três dias da data prevista.
4. Se necessário ajuste de quantidade em função de embalagem, este deverá ser inferior à quantidade autorizada.
5. A falta de material ou a entrega parcial deverá ser comunicada ao Comprador imediatamente após o recebimento deste documento.

Serviço de Compras:

Comprador: **DANIEL GOMES PORTELLA - Fone: (51) 3359-8960**
Chefe Serviço: **LUANA BAPTISTA RODRIGUES PIRES**

Autorização:

SIMONE DALLA POZZA MAHMUD
Ordenador de Despesa

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/07/2020 VALOR TOTAL: R\$ 22.776,00 DESTINATÁRIO: HOSP. DE CLINICAS DE POA - RAMIRO BARCELOS, 2350 BOM FIM PORTO ALEGRE-RS

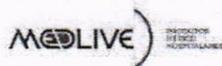
NF-e 803

Nº. 000.556.129
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITARES SA
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
IMIGRANTE - 96880-000
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 555137187600

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.556.129
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4320 0707 7522 3600 0123 5500 1000 5561 2911 0006 6573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200134205222 - 31/07/2020 19:25:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1560020579

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.752.236/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSP. DE CLINICAS DE POA

CNPJ / CPF

87.020.517/0001-20

DATA DA EMISSÃO

31/07/2020

ENDEREÇO

RAMIRO BARCELOS, 2350

BAIRRO / DISTRITO

BOM FIM

CEP

90035-003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

UF

FONE / FAX

RS 5133598163

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0962603651

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num 001

Ven 30/08/2020

Valor R\$ 22.776,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.776,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.092,58	0,00	22.776,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

IZG2E14

UF

RS

CNPJ / CPF

02.180.337/0001-53

ENDEREÇO

AV RIO BRANCO, 1393

MUNICÍPIO

ESTRELA

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0440036208

QUANTIDADE

292

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.920,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01569	CLORETO SOD+ SUFATO MAG C/2 5000ML HEMOLENTA EUROFARMA LOTE: 681655 - DT.VALID: 30/06/2022 Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI 3A308D99-A68F-44E3-AA16-BAE3C6E427EB. - COD.PROD.FABR.: 412440 - REG. M. S.: 1004310690046 - FABRICANTE: EUROFARMA LABORATORIOS S.A. SEGMENTA Lote: 681655 Quant: 86.000 Fab: 23/07/2020 Val: 30/06/2022 FC I:3A308D99-A68F-44E3-AA16-BAE3C6E427EB	30049099	540	5102	BL	86,0000	39,0000	3.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01569	CLORETO SOD+ SUFATO MAG C/2 5000ML HEMOLENTA EUROFARMA LOTE: 681782 - DT.VALID: 30/06/2022 - COD.PROD.FABR.: 412440 - REG. M. S.: 1004310690046 - FABRICANTE: EUROFARMA LABORATORIOS S.A. SEGMENTA Lote: 681782 Quant: 206.000 Fab: 27/07/2020 Val: 30/06/2022	30049099	540	5102	BL	206,0000	39,0000	8.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01569	CLORETO SOD+ SUFATO MAG C/2 5000ML HEMOLENTA EUROFARMA LOTE: 681906 - DT.VALID: 30/06/2022 - COD.PROD.FABR.: 412440 - REG. M. S.: 1004310690046 - FABRICANTE: EUROFARMA LABORATORIOS S.A. SEGMENTA Lote: 681906 Quant: 292.000 Fab: 27/07/2020 Val: 30/06/2022	30049099	540	5102	BL	292,0000	39,0000	11.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Vendedor: LICITACOES / CONTRATOS ENTREGA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA SAO MANOEL 603,BAIRRO SANTA CECILIA, CEP 90620-110, DAS 8H AS 12H E DAS 13H30 AS 17H DADOS BANC.: BANCO 707 DAYCOVAL, AG 0001-9, CC 731932-2 - AF 144659/4 AFP1 ITEM 22 PARCELA 1 ENTREGA IMEDIATANumero do Empenho: 144659/4 AFP1 IMEDIT Pedido(s): 302085 ISENT0 CONF INCISO CIV, ART 9 LIVRO I DO RICMS - CONV. 140/01, 191/13. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6092.58 (26.75%). Fonte: IBPT. Email do Destinatário: nfe@hcpa.edu.br nferede@redeencomendas.com.br medilar@simfire Inf. fisco: ISENT0 CONF INCISO CIV, ART 9 LIVRO I DO RICMS - CONV. 140/01, 191/13.

RESERVADO AO FISCO Autorizado o uso da NF-e

Montenegro, 12 de agosto de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, no município de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o número **07.752.236/0001-23 FORNECEU** para o **CONSORCIO INTERM. DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI**, medicamentos, conforme relação especificada abaixo, durante o ano de 2020 e 2021

Anexo V – MEDICAMENTOS DE USO HUMANO RP 001/2020 PROCESSO 094/2020

Item	Código	Descrição	Quantidade média anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
28	100103	AMOXICILINA+AC.CLAVULANICO-PO P/ SUSP. ORAL 50 MG/ ML + 12.5 MG/ML - FRSC. 75 ML	7300	10,26	74898,00
37	100014	ATENOLOL 100 MG	120000	0,0673	8076,00
133	100591	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	220000	0,0587	12914,00
135	100036	DIAZEPAM 10 MG	1500000	0,0589	88350,00
137	100607	DIAZEPAM 5 MG	500000	0,053	26500,00
261	100540	MEDROXIPROGESTERONA-ACETATO-FRSCO AMP. 1 ML(150 MG/ML)	8000	13,4995	107996,00
287	100505	NIFEDIPINO 20 MG	73000	0,10	7300,00
332	100171	PROPLITURACTLA 100 MG	2600	0,5873	1526,98
350	100399	SINVASTATINA 10 MG	90000	0,0664	5976,00
351	100400	SINVASTATINA 20 MG	3500000	0,0538	188300,00
381	102382	ACETATO LEUPRORELINA SOL. INJET 3.75 MG	150	211,00	31650,00
393	102304	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG/ FRASCO 100 ML	30	1064,00	31920,00
394	102305	ADALIMUMABE 40 MG C/ 0.8 ML SOL. INJ. CX. C/ 2 SERINGAS	22	854,905	18807,91
419	101146	AMPICILINA SUPS. ORAL 250 MG/5 ML - FRASCO C/ 60 ML	770	3,0956	2383,61
438	101945	BETAISTINA. DICLORIDRATO 8 MG	1100	0,2602	286,22
444	100109	BIMATOPROST SOL. OFT. EST. FCO. CTA. GTS. C/ 3 ML C/ 0.3 MG/ML FRASCO	600	14,334	8600,40

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAÍ

Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobre loja –Centro CEP 92.510-110 Montenegro - RS

Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324

E-mail: ciscaí@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77451608213032506218>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77451608213032506218-1
Data: 16/08/2021 13:39:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00049-RAGH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



487	102069	CETOPROFENO 100 MG - I. M. - FRS. AMP.	20000	1,2223	24446,00
507	101956	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ	3500	0,85	2975,00
517	102224	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL. INJET. 4 MG/2ML	2500	1,1856	2964,00
521	102451	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5 MG	3000	0,2213	663,90
522	103754	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG/ML GOTAS - FRASCO DE 50 ML	300	116,67	35001,00
533	100589	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	400000	0,299	119600,00
627	103757	ETODOLACO 500 MG	10000	1,965	19650,00
645	100268	FILGRASTIM 300 MCG/ML (30MU/ML) SOLUCAO INJ. 1 SERINGA SEGURANCA PREENCHIDA 0,5 ML IV/SC (2 A 8 C)	200	44,10	8820,00
690	103590	HARPAGOPHYTUM 400 MG	20000	1,70	34000,00
692	100287	HIDROXICLOROQUINA 400MG(SULFATO)	70000	1,4146	99022,00
722	102317	LANSOPRAZOL 30 MG	5000	0,284	1420,00
725	102746	LEUPROLIDA - ACETATO 7,5 MG CX. C/ 1 AMPOLA DE DILUENTE 1 SERIGA E 2 AGULHAS	23	267,30	6147,90
756	102773	MECLIZINA 25 MG	4000	1,1283	4513,20
817	100502	NEOMICINA + BACITRACINA - 5 MG/G + 250 UI/G - POMADA - 10 GR	20000	1,5817	31634,00
825	103787	NORADRENALINA 8 MG/4 ML- CAIXA C/50 AMPOLAS	10	7,60	76,00
870	103755	PREGABALINA 50 MG	4000	1,582	6328,00
871	103591	PRIMIDONA 100 MG	8000	0,3332	2665,60
880	100374	QUETIAPINA 100 MG	100000	0,51	51000,00
933	100405	SULFASSALAZINA 500 MG	9900	0,8018	7937,82
952	102150	TIAMAZOL 5 MG	7000	0,2019	1413,30
953	102151	TIAMAZOL 10 MG	6000	0,4002	2401,20
TOTAL:					1.078.164,04

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

CONSÓRCIO CISCAI
Elion Garcia da Silveira
Assessor Executivo

07.662.324/0001-34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
VALE DO RIO CAÍ (CISCAI)

Rua Ramiro Barcelos, 1249 - Sobreloja
Centro - Montenegro - RS

A
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI

Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobre loja - Centro CEP 92.510-110 Montenegro - RS

Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324

E-mail: ciscaí@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77451608213032506218>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77451608213032506218-2
Data: 16/08/2021 13:39:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00050-LAVB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa Medilar Imp. E Dist. De Prod. Méd. Hosp. S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto O Ho Wild, nº 420, bairro imigrante, Vera Cruz - RS, CEP 96880-000, forneceu para o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO os itens abaixo, que totalizam o valor de R\$ 2536,25, referente ao Pregão Eletrônico nº PE 41/2020, promovido por este órgão.

DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ENTREGUE	VALOR TOTAL
ALBENDAZOL 040MG/ML 10ML SUSP. GEOLAB ALBEL	R\$0,95	-----	
CLOPIDOGREL 75MG 50BL 10CP GEN RANBAXY	R\$0,2440	3500	R\$854,00
CINARIZINA 75MG 500CP GEN RANBAXY	R\$0,1090	1500	R\$164,00
FLUCONAZOL 150MG 50 BL 2 CPS GEN MEDQUÍMICA	R\$0,3460	-----	
FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G 02 ENV GRAN. APSEN TRATURIL (MONURI	R\$34,1800	-----	
NIFEDIPINA 20MG 15BL 30 CP GEOLAB NIOXIL	R\$0,0550	4050	R\$223,00
AMITRIPTILINA 25MG 200CP GEN NEO QUÍMICA (C1)	R\$0,0360	25000	R\$900,00
DIAZEPAN 10MG 30 CP GEN NEO QUÍMICA (B1)	R\$0,0730	3000	R\$219,00
DIAZEPAN 05MG 30 CP GEN NEO QUÍMICA (B1)	R\$0,0590	3000	R\$177,00
VENLAFAXINA 75MG 28 CP GEN RANBAXY (C1)	R\$0,4510	-----	
VALOR TOTAL: R\$2.536,25			

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2021.

Paral

Departamento de Licitações

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTO
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CEP: 84.535-01
prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.
www.fernandespinheiro.pr.gov.
fone/fax: 42 3459.111

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77451608213032506218>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77451608213032506218-3
Data: 16/08/2021 13:39:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00051-O5VD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



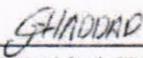


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP nº 96.880-000, entregou produtos à Prefeitura de São Sepé, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, estabelecida na Rua Plácido Chiquiti, nº 1150, bairro Centro, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para aquisição medicamentos.

Informamos ainda que os medicamentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sepé, 12 de agosto de 2021


Elias Jacob Haddad CPF nº 008.472.540-03

Elias Jacob Haddad
Coordenador Departamento de Compras

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000
FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281
TELEFAX: (55) 3233-1919





HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S.A - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual (IE) 156/0020579 e Inscrição Municipal 301380020, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420 – Bairro Imigrante – Vera Cruz/RS. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Porto Alegre, 12 agosto de 2021.

HCPA
Luana Baptista Rodrigues Pires
Analista - C.P. 33159

Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3359 8000 | Fax (51) 3359 8001 | Rua. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 www.hcpa.ufrgs.br
CNPJ: 87.020.517/0001-20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77451608213032506218>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77451608213032506218-5
Data: 16/08/2021 13:39:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00053-VGRS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 13:38:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2021 14:20:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 77451608213032506218-1 a 77451608213032506218-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2f43461d1234cd8861092a2139a8584d2ef988b928982f254d6a3140df77102bb477903d49112234055f3c1ad474c2c5
8ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VERA CRUZ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. **Insc. Estadual:** 156.0020579. **Fone/Fax:** (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ: 07.752.236/0001-23**, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, por intermédio de seu procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90**, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração de Nova Santa Bárbara, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CESAR AUGUSTO
GOMES

NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.10.28 18:02:55
-03'00'

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Procurador

RG: 4110152107 CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23

**MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A**

**RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000**

VERA CRUZ - RS

VERA CRUZ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579. Fone/Fax: (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ: 07.752.236/0001-23**, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, por intermédio de seu procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob **RG 4110152107** e **CPF 031.237.800-90**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CESAR AUGUSTO
 GOMES
 NEUMANN:0312378009
 0

Assinado de forma digital por
 CESAR AUGUSTO GOMES
 NEUMANN:03123780090
 Dados: 2021.10.28 18:03:06
 -03'00'

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
 Procurador
 RG: 4110152107 CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A
 RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
 BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
 Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Insc. Estadual: 156.0020579 - Fone/Fax: (51) 3718 7600
 Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

VERA CRUZ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579. Fone/Fax: (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ: **07.752.236/0001-23**, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, por intermédio de seu procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob RG **4110152107** e CPF **031.237.800-90**, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.10.28 18:03:16 -03'00'

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Insc. Estadual: 156.0020579 - Fone/Fax: (51) 3718 7600
Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

VERA CRUZ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579. Fone/Fax: (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ: **07.752.236/0001-23**, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, por intermédio de seu procurador, Sr. **CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob RG **4110152107** e CPF **031.237.800-90** DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CESAR AUGUSTO
GOMES
NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.10.28 18:03:26 -03'00'

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 CPF: 031237800-90

「07.752.236/0001-23」
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
「 VERA CRUZ - RS 」



VERA CRUZ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579. Fone/Fax: (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Norberto Otto Wild, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, por intermédio de seu Procurador, Sr. **CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob RG 4110152107 e CPF 031.237.800-90 DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante não está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

CESAR AUGUSTO
 GOMES
 NEUMANN:031237800
 90

Assinado de forma digital por
 CESAR AUGUSTO GOMES
 NEUMANN:03123780090
 Dados: 2021.10.28 18:03:37
 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
 Procurador
 RG: 4110152107 - CPF: 031237800-90

「07.752.236/0001-23」

MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
 HOSP. S/A

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
 BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000

「 VERA CRUZ - RS 」

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
 Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS
 CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Insc. Estadual: 156.0020579 - Fone/Fax: (51) 3718 7600
 Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

VERA CRUZ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579. Fone/Fax: (51) 3718.7600.

Setor de Licitações: (51) 3718-7633 / 3718-7663 / 3718-7655

E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ: **07.752.236/0001-23**, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, por intermédio de seu procurador, **Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, inscrito sob RG **4110152107** e CPF **031.237.800-90** DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021** e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, que:

- I. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- IV. Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Órgão promotor supramencionado, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- V. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- VI. Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.
Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23 - Insc. Estadual: 156.0020579 - Fone/Fax: (51) 3718 7600
Setor de Licitações: (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669 / E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

- VII. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- VIII. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

CESAR AUGUSTO
GOMES
NEUMANN:031237800
90

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.10.28 18:03:46
-03'00'

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Procurador
RG: 4110152107 CPF: 031237800-90

07.752.236/0001-23
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.
HOSP. S/A
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000
VERA CRUZ - RS

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: LIPIDIL

Nome da Empresa Detentora do Registro	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	CNPJ	56.998.701/0001-16	Autorização	1.00.553-1
Processo	25351.369200/2012-41	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	14/10/2013
Nome Comercial	LIPIDIL	Registro	105530358	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	FENOFIBRATO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTILIPEMICOS			ATC	ANTILIPEMICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

 MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 ATIVA	1055303580014	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER ALUMINIO PVC TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

14/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580022	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

14/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580030	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER ALUMINIO PVC TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580049	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580057	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER ALUMINIO PVC TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Eta de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Eta de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580065	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 ATIVA	1055303580073	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER ALUMINIO PVC TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

14/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 ATIVA	1055303580081	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 ATIVA	1055303580091	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER ALUMINIO PVC TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580103	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 ATIVA	1055303580111	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

14/01/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580121	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 ATIVA	1055303580138	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 ATIVA	1055303580146	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580154	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 90 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580162	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária• Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapas de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não